



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401030001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401030001, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E A EMPRESA SANTIAGO & OLIVEIRA COMBUSTÍVEL LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.679/0001-03, situado na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190, Quixeré / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). SAMUEL DE MELO RODRIGUES, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 99538873300, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SANTIAGO & OLIVEIRA COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na AV MNOS FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA 1345, 1345, CENTRO, Quixeré / CE - CEP: 62.920-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.674.464/0001-50, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MATHEUS SANTIAGO DE OLIVEIRA TAVARES, portador(a) do CPF/MF Nº 071.999.584-12, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20231120/0001-26, e em observância às disposições da , e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços firmado entre as partes na data de 03 de janeiro de 2024, para fazer face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

O valor total do contrato, após o restabelecimento da equação financeira estabelecida inicialmente pelas partes é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais, correspondente a 3,63% (três vírgula seis três por cento).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMOADITIVO**

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 2.520,00(dois mil, quinhentos e vinte reais),correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro de 3,6300% (três vírgula seis três por cento), concedido, conforme abaixo demonstrado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | P. UNIT. CONTRATADO | UNIDADE | ADITAMENTO | P. UNIT. ATUALIZADO | PERCENTUAL |
|------|-----------|---------------------|---------|------------|---------------------|------------|
| 1    | Gasolina  | 5,79                | Litro   | 0,21       | 6,00                | 3,63%      |

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

0101.01.031.0101.2.001 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea "d", Lei nº 14.133, combinado com o Art. 37, XXI, CRFB. .

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202401030001.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 2911.01-2023-PE

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Quixeré, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quixeré/CE, 02 de maio de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**CNPJ/MF Nº 12.461.679/0001-03**  
**CONTRATANTE**

**SANTIAGO & OLIVEIRA COMBUSTÍVEL LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 15.674.464/0001-50**  
**CONTRATADO(A)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

## Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_